



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento da Sra. Juliana Marins.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Juliana Marins, ocorrido após queda nas encostas do vulcão Rinjani, na Indonésia, onde permaneceu quatro dias em condições extremas sem receber o socorro necessário, bem como a apresentação de condolências a sua família, na pessoa de seu pai Manoel Marins Filho.

JUSTIFICAÇÃO

É com profunda tristeza e indignação que manifestamos nosso pesar pela trágica morte da jovem brasileira Juliana Marins, após ter caído nas encostas do vulcão Rinjani na Indonésia. Juliana escorregou durante uma trilha noturna no vulcão e, apesar de ainda estar viva após a queda, não recebeu resgate imediato.

Segundo relatos das autoridades indonésias e testemunhas, Juliana caiu na encosta do vulcão, onde ficou exposta a condições extremas e sem o devido socorro. Apesar de inicialmente consciente e gritando por ajuda, o resgate foi adiado por quatro dias agonizantes, até que seu corpo foi finalmente recuperado – já sem vida.

É lamentável, Senhor Presidente, que o governo brasileiro tenha se limitado a acompanhar remotamente o caso, sem enviar especialistas ou pressionar por uma operação de resgate mais ágil. Essa postura contrasta radicalmente

com a operação montada em abril de 2025 para resgatar a ex-primeira-dama peruana Nadine Heredia, condenada por envolvimento em esquemas de corrupção. Na ocasião, o Brasil agiu muito rápido, mobilizou todo o aparato diplomático, concedeu o asilo político em apenas 6 horas após o pedido e enviou um jato da FAB para buscá-la em Lima, no Peru.

Não se trata de desmerecer a assistência consular em outros casos, mas de questionar a seletividade na prioridade dada a vidas brasileiras. Juliana Marins merecia o mesmo empenho. Merecia que seu país lutasse por ela com a mesma determinação com que protege figuras políticas controversas. Sua morte não foi apenas uma tragédia pessoal, mas um fracasso institucional.

Aliás, após as críticas sofridas e diante das dificuldades de trazer o corpo de Juliana para o Brasil, o Governo resolveu agir e rapidamente alterou a norma que o impedia de pagar pelo traslado de corpos de brasileiros mortos no exterior. A decisão expõe outra contradição gritante: se houve mobilização para recuperar seus restos mortais, por que não houve a mesma urgência no resgate quando ela ainda estava viva? A alteração do decreto, portanto, longe de ser apenas um gesto humanitário, acaba reforçando a tese de que sua morte poderia—e deveria—ter sido evitada.

Por isso, Senhor Presidente, apresento o presente Voto de Pesar em solidariedade à sua família, um lamento pela demora do socorro que poderia tê-la salvado, e um alerta para que nenhum outro brasileiro seja abandonado à própria sorte.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente Voto de Pesar para o qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Senador Magno Malta
(PL - ES)